



Conceição de Macabu/RJ, 31 de março de 2026.

Pregão Eletrônico nº 001/2026

Processo nº 027/2026

Assunto: Reposta aos pedidos de esclarecimentos.

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 001/2026, que tem por objeto a *Contratação de Serviços de gravação e transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e vídeo (streaming de vídeo) via internet, com interprete de libras, das sessões do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, objetivando a divulgação das reuniões ordinárias, extraordinárias, itinerantes, audiências públicas e sessões solenes realizadas pela Casa Legislativa*, impetrado pela empresa **FEEDBACK ESTÚDIO DE CRIAÇÃO**.

Questionamento 1. Sobre a Resolução e Qualidade da Entrega • *"Considerando que o Termo de Referência é omissivo quanto à resolução de saída da transmissão, qual é a resolução mínima obrigatória para o streaming no YouTube (Ex: 720p, 1080p)? E qual o bitrate mínimo exigido para garantir a estabilidade dessa imagem?"* • *"Visto que o edital não define parâmetros numéricos de qualidade (FPS e Resolução), como a fiscalização do contrato pretende aferir objetivamente se o serviço entregue cumpre o padrão esperado pela Administração?"*

Resposta: A resolução mínima de saída da transmissão será de 2560x1440 pixels, 1440p; para garantir a estabilidade e boa qualidade em vídeo 1440p, o bitrate mínimo recomendado varia entre 6000 kbps e 13000 kbps, 30 FPS. A aferição se dará pela notória qualidade e para fins de medição a solicitação do arquivo matriz que conterá o tamanho total, sendo dessa forma possível aferir se o objeto está sendo entregue como solicitado.

Questionamento 2. Sobre a Desproporção Tecnológica (6K vs. YouTube) • *"Qual é a justificativa técnica para a exigência de câmeras com gravação em 6K (6144 x 3456) e sensores Full Frame e Switchers UHD 4K, visto que a plataforma de destino (YouTube) e a finalidade (sessões legislativas) operam usualmente em Full HD? Essa exigência não configuraria um sobrepreço desnecessário ou restrição de competitividade uma vez que é tão exorbitante e descolada da realidade administrativa e técnica do setor público?"* • *"Considerando que o custo estimado para a aquisição e operação do setup de equipamentos exigido no Item 7.5 do Termo de Referência (câmeras com sensor 6K Full Frame, switchers UHD 4K e lentes de alto custo e computadores de altíssimo desempenho) é de aproximadamente R\$ 200 mil e supera significativamente o valor global estimado para o contrato, como a Administração justifica a exigência de tecnologia muito superior ao padrão adotado pelos seus pares para uma transmissão via YouTube? É de conhecimento público e técnico que órgãos de elevada relevância e maior disponibilidade orçamentária, como o TCE-RJ (Tribunal de Contas do Estado) e a ALERJ (Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro), realizam suas sessões e transmissões ao vivo no padrão FullHD (1080p), sendo este o mesmo padrão adotado pela TV Câmara dos Deputados e pela TV Senado em Brasília. Diante do exposto, qual a fundamentação técnica e o interesse público que obriga a Câmara de Conceição de Macabu a exigir equipamentos de custo altíssimo e resolução 6K/4K, uma vez que o padrão FullHD é plenamente satisfatório para o Poder Legislativo Federal e Estadual? Esta exigência não estaria ferindo os Princípios da Economicidade e da*



Razoabilidade (Art. 5º da Lei 14.133/2021), além de restringir indevidamente a competitividade ao excluir empresas que operam no padrão de mercado de transmissão legislativa?"

Resposta: Plataformas de streaming, especialmente o YouTube, aplicam compressão agressiva. Transmitir em 4K oferece um melhor "buffer" de compressão, resultando em qualidade final superior, mesmo que o espectador assista em uma tela 1080p. A resolução 4K permite recortar, estabilizar ou aplicar zoom na pós-produção sem perda perceptível de qualidade, pois há muito mais dados na imagem, isto devido a utilização de cortes de partes das transmissões para uso em outras plataformas.

Questionamento 3. Sobre a Responsabilidade pela Internet • “O Termo de Referência menciona o uso de 'internet móvel compartilhada via USB-C”. Diante da natureza pública e da necessidade de continuidade das sessões, a contratada será a única responsável pelo link de dados? • Considerando que o Termo de Referência exige, no Item 7.5, equipamentos de altíssima performance com capacidades de processamento em UHD (4K) e captura em 6K, como a Administração justifica a indicação de uso de 'internet móvel compartilhada via USB-C' para o envio desses dados? Diante da notória instabilidade de banda e latência das redes móveis, que não garantem o bitrate necessário para sustentar sinais de alta resolução e fidelidade, a Administração não considera que tal exigência técnica de hardware é incompatível com o meio de transmissão sugerido, podendo resultar em transmissões com quedas constantes, baixa qualidade e prejuízo ao interesse público de transparência das sessões? • "Em caso de falha de sinal por responsabilidade do provedor de internet, como será aplicada a matriz de risco e a penalização da contratada?"

Resposta: No item 02 do subitem 7.5 onde menciona-se “uma conexão de internet móvel compartilhada via USB-C”, esse termo refere-se a conexão entre os próprios equipamentos e não o uso dessa internet para a transmissão.

Questionamento 4. Sobre a Exigência de Responsável Técnico (CREA) • “Dado que o objeto é a prestação de serviços de filmagem e transmissão (atividades de comunicação social/audiovisual), qual a fundamentação legal para a exigência de um Engenheiro Eletrônico ou Elétrico (CREA) como responsável técnico?” • Há uma desproporcionalidade entre a formação exigida e a natureza do serviço. O registro na ANCINE já qualifica a empresa como produtora, enquanto o DRT de cinema é voltado para a indústria cinematográfica (obra artística), que possui processos e exigências muito distintos da engenharia/operação de um sistema de transmissão ao vivo (streaming). “Considerando que o objeto do certame é a transmissão ao vivo de sessões legislativas (streaming), atividade de natureza técnica e comunicacional, qual a justificativa para a exigência de profissionais com DRT especificamente em Cinema, uma vez que não existe correlação direta entre as técnicas de produção cinematográfica e o fluxo de trabalho de transmissões em tempo real? Dado que a empresa já deve possuir registro na ANCINE, o que comprova sua regularidade no setor audiovisual, a Administração não considera que a exigência de DRT em cinema é restritiva e desvinculada do objeto? Para fins de comprovação de eficácia, não seria mais coerente e menos restritivo substituir tal exigência pela apresentação de um portfólio técnico dos trabalhos executados, demonstrando a expertise real da licitante nas transmissões mencionadas nos atestados de capacidade técnica?” • “A ausência de um Engenheiro



Elétrico nos quadros da empresa será motivo de desclassificação, mesmo que a empresa comprove vasta experiência em transmissões?"

Resposta: A exigência para um Engenheiro Eletrônico ou Elétrico na gravação e transmissão de vídeo envolve sólidos conhecimentos em telecomunicações, processamento de sinais e redes IP. É crucial saber configurar encoders/decoders, placas de captura, gerenciar infraestrutura de rede, e garantir normas de segurança e qualidade, pelo fato de os equipamentos exigir planejamento e execução de montagem e desmontagem sob a responsabilidade da empresa. A segurança elétrica é fundamental para prevenir acidentes fatais, choques, incêndios e danos a equipamentos, sua justificativa baseia-se na proteção da vida humana, garantindo ambientes de trabalho seguros e protegendo instalações contra surtos, curtos-circuitos e riscos invisíveis. Não será exigida a existência de Técnico de cinema com DRT registrado na empresa. A ausência de Profissional responsável com nível superior na Área de OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA e/ou ELÉTRICA e registro no CREA/RJ como responsável técnico da empresa, será motivo de desclassificação, visto a explicação acima.

Questionamento 5. Sobre o Fluxo de Trabalho (Workflow) • "O item 01 do TR menciona o protocolo RTMP. A Administração fornecerá as chaves de transmissão e as credenciais do canal do YouTube previamente, ou a configuração e gestão da conta também ficam sob responsabilidade total da contratada?"

Resposta: A Câmara fornecerá as chaves e credenciais do canal.

Questionamento 6. O intérprete de libras é um profissional ou empresa já contratada pela câmara ou a empresa vencedora terá que fornecer o intérprete como parte da sua equipe profissional?

Resposta: Informo que a empresa vencedora do certame deverá ter o interprete como parte de sua equipe através de vínculo empregatício ou vínculo contratual.

Informo ainda que as informações serão acrescidas ou subtraídas do Termo de Referência. Em tempo, informo que devido aos tramites ocorridos para a realização da referida contratação, o período de contrato que seria de 10 (dez) meses, será alterado devido aos meses restantes do exercício do ano de 2026, onde temos previsto os serviços de transmissão para os meses de maio a dezembro, totalizando 07 (sete) meses.


Abílio de Brito Fernandes

Secretário Geral
Portaria nº 001/2025